



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CORONEL FREITAS

**PORTARIA N. 44/2014**

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e expediente externo na Comarca de Coronel Freitas, no dia 22/04/2014, em razão da implantação do processo eletrônico.*

O Dr. Rafael Goulart Sardá, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I) A instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ-PG5, visando à implantação do processo eletrônico nesta comarca;

II) O disposto nos artigos 482 a 485 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

III) A recomendação expressa, recebida neste Juízo, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Gestor de Tecnologia e Informação – CGINFO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER os prazos processuais e o expediente externo, no dia 22 de abril do corrente, na comarca de Coronel Freitas.

Art. 2º - Os casos urgentes serão atendidos no horário normal de expediente e as audiências agendadas para o dia supracitado serão mantidas.

Art. 3º - Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CORONEL FREITAS

Art. 4º - Encaminhe-se cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB, subseção local e às autoridades policiais locais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coronel Freitas, 7 de abril de 2014.

**RAFAEL GOULART SARDÁ**  
**JUIZ DE DIRETO - DIRETOR DO FORO**